



PO SEUR – 03 – 2016 - 65

APRESENTAÇÃO DO AVISO-CONCURSO

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL

HELENA PINHEIRO DE AZEVEDO

20 OUTUBRO 2016 | MINISTÉRIO DA SAÚDE

EIXO PRIORITÁRIO 1

APOIAR A TRANSIÇÃO
PARA UMA ECONOMIA
COM BAIXAS EMISSÕES
DE CARBONO EM
TODOS OS SETORES

757 M€ FUNDO COESÃO

135 M€

Promoção da
produção e
distribuição de
energia de
fontes
renováveis

200 M€

Apoio à
eficiência
energética
na
habitação

200 M€

Apoio à
eficiência
energética nas
infraestruturas
da AP central

120 M€

Sistemas
de
distribuição
inteligente

102 M€

Eficiência
Energética
Transportes
Públicos e
Mobilidade
sustentável

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

OBJETIVOS GERAIS

- Apoiar projetos que contemplem a **implementação medidas de eficiência energética**, ativas e passivas, nas infraestruturas públicas da **Administração Pública Central**
- Obter **economias de escala e ganhos de eficiência relevantes** em instalações com necessidades de energia mais significativas

Contribuir para a execução do

PNAEE

Meta:

*25% de redução
de energia*

ECO.ap

Meta:

*30% de redução de
energia no Estado*

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (I)

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento em edifícios e equipamentos públicos da administração central que visem:

a) Aumentar a eficiência energética



Envolvente opaca dos edifícios (instalação de isolamento térmico em paredes, pavimentos, coberturas e caixas de estore);



Envolvente envidraçada dos edifícios (instalação de caixilharia com vidro duplo e corte térmico (ou equivalente), e respetivos dispositivos de sombreamento);



Substituição ou intervenções dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência (integração de água quente solar, micro geração, iluminação, aquecimento, AVAC);



Iluminação interior e exterior, excluindo a Iluminação Pública;



Instalação de sistemas e equipamentos para melhorar a gestão de consumos de energia.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (II)

São elegíveis as seguintes tipologias de investimento em edifícios e equipamentos públicos da administração central que visem:

b) Promover as energias renováveis para autoconsumo

Intervenções que incluem como parte de soluções integradas de e.e.:



Instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária;

Instalação de **sistemas de produção de energia para autoconsumo** a partir de fontes de energia renovável.

c) Avaliar e acompanhar o desempenho e a eficiência energética do investimento



Auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessários à realização dos investimentos;

Diagnóstico “ex-ante” e Avaliação “ex-post”

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES (III)

As candidaturas devem apresentar obrigatoriamente:

- **Investimentos na tipologia de operação a)**, e complementarmente nas tipologias b) e/ ou c) do Aviso;
- Apresentar **um Certificado Energético relativo ao(s) edifício(s) a intervencionar**.

BENEFICIÁRIOS

- **Organismos da Administração Central do Estado**, constantes na Lista de entidades do Sector Institucional das Administrações Públicas – 2015, do INE:
 - ☐ S.1311 – Administração Central
 - ☐ S.13111 – Estado
 - ☐ S.13112 – Serviços e Fundos Autónomos da Administração Central

ÂMBITO GEOGRÁFICO

- Todas as regiões NUTS II do Continente

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

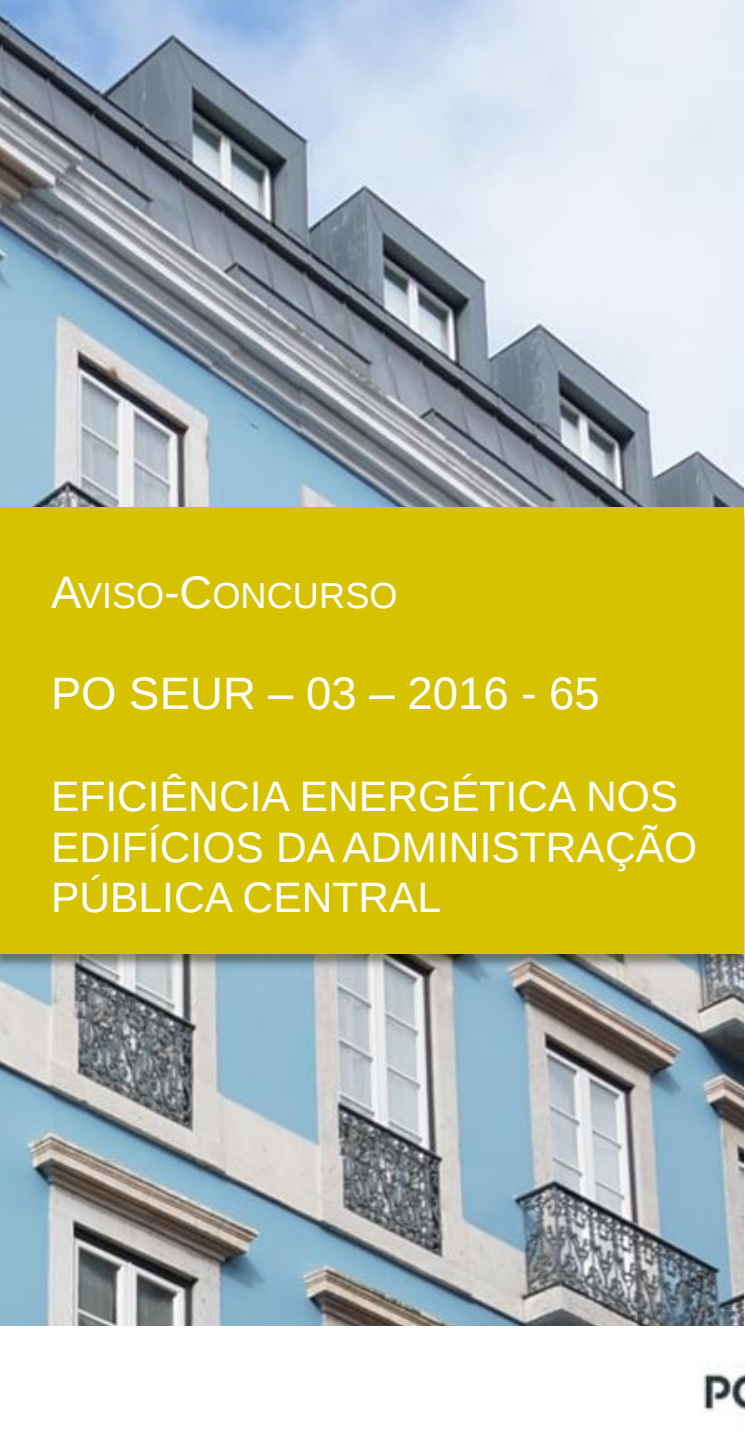
PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



GRAU DE MATURIDADE MÍNIMO EXIGIDO

- **Aprovação dos requisitos técnicos** das intervenções a realizar, **calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação** que evidenciem a consolidação das soluções técnicas a adotar:
 - Início da execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do termo de aceitação da operação
- **Certificado Energético válido** do edifício objeto da operação, devidamente acompanhado do Relatório de Auditoria Energética:
 - Evidência que as intervenções a desenvolver corresponderão a um acréscimo de, pelo menos, dois níveis na classe energética final.



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

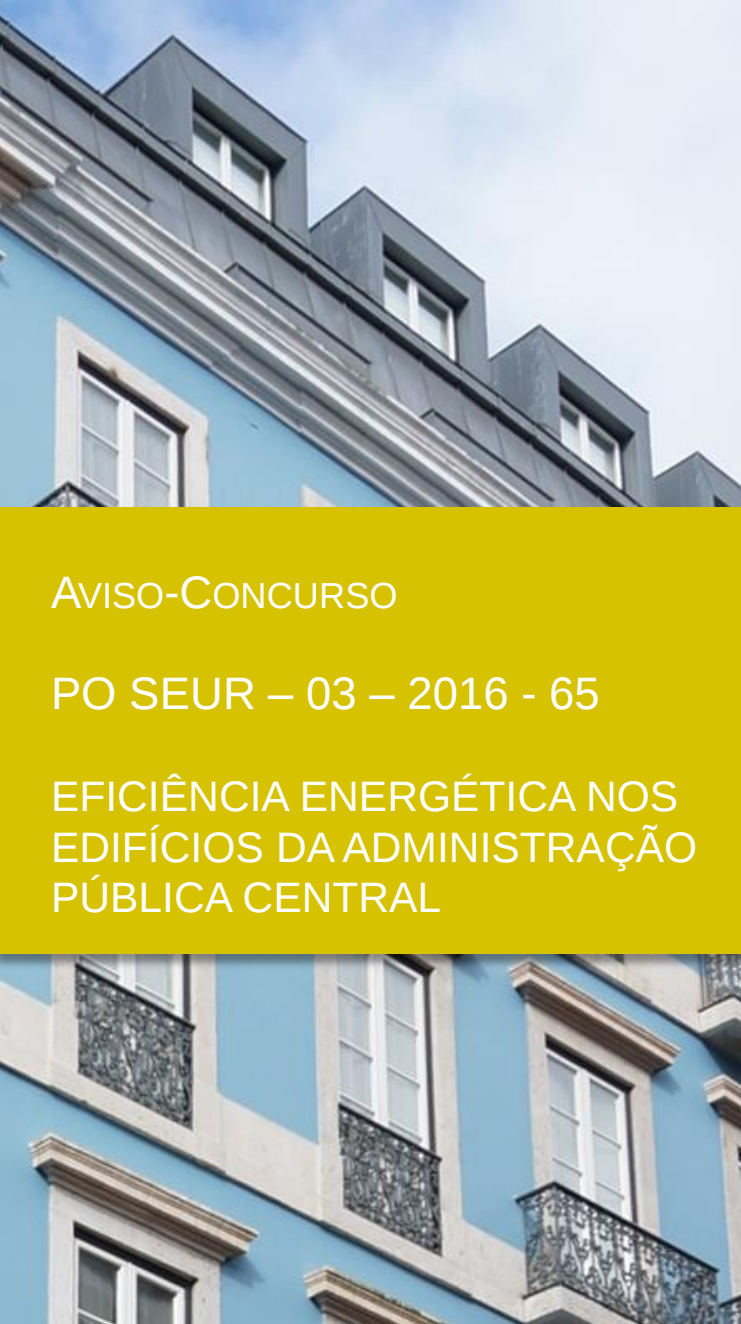
PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DAS OPERAÇÕES

- **3 anos (36 meses)** contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação da operação

NATUREZA DO FINANCIAMENTO

De acordo com a Orientação Técnica “*Regime a aplicar às subvenções reembolsáveis nos projetos de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da administração Central e Local*”:

- **Subvenção reembolsável**, havendo lugar à entrega de pelo menos 70% das poupanças energéticas líquidas até à liquidação da totalidade da subvenção:
 - [Aceitação prévia da entrega à Agência I.P. de parte das poupanças energéticas líquidas anuais;](#)
 - [Obtenção das devidas autorizações orçamentais.](#)
- **Subvenção não reembolsável** (auditorias energéticas)



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

DOTAÇÃO FINANCEIRA MÁXIMA INDICATIVA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO

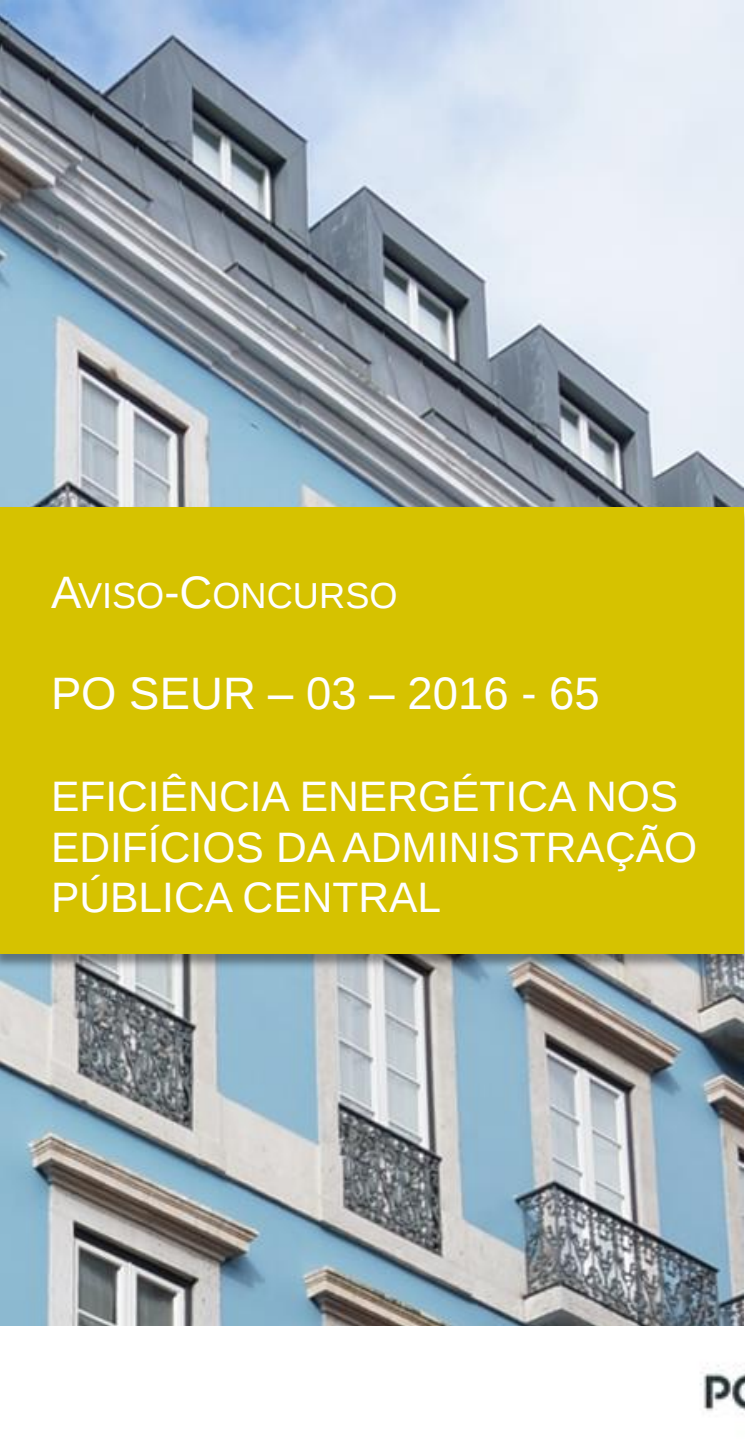
- Dotação do Aviso: **€100.000.000,00 (Fundo de Coesão)**
- Dotação máxima por operação: **€5.000.000,00**
- Taxa máxima de cofinanciamento: **95% do total das despesas elegíveis**

PERÍODO PARA RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorrerá em duas fases, cada uma com uma dotação máxima de 50 milhões:

- **1.^a Fase:** De **30 de setembro de 2016** às 23:59h do dia **28 de dezembro de 2016**;
- **2.^a Fase:** Das 00:00h do dia **29 de dezembro de 2016** às 18:00h do dia **13 de abril de 2017**.

A dotação financeira não utilizada na 1.^a Fase acumula automaticamente para a 2.^a Fase.



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

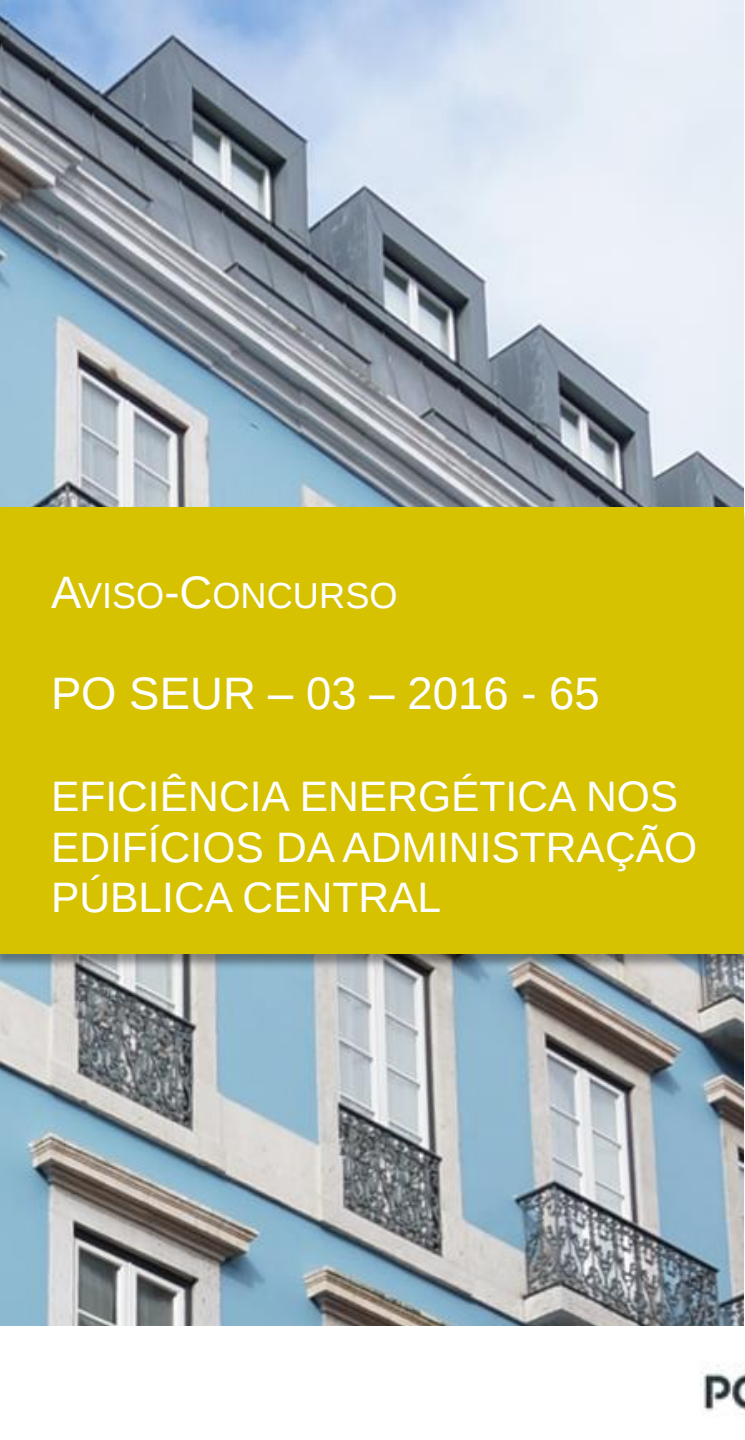
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

São elegíveis os beneficiários que assegurem:

- **Declarar ou comprovar:**

- ✓ Assegurar que são Organismos da Administração Central do Estado;
- ✓ Cumprimento dos critérios estipulados no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- ✓ Inexistência de impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro de 2014;
- ✓ Inexistência de salários em atraso, reportados à data da apresentação da candidatura ou até ao momento da assinatura do termo de aceitação.



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

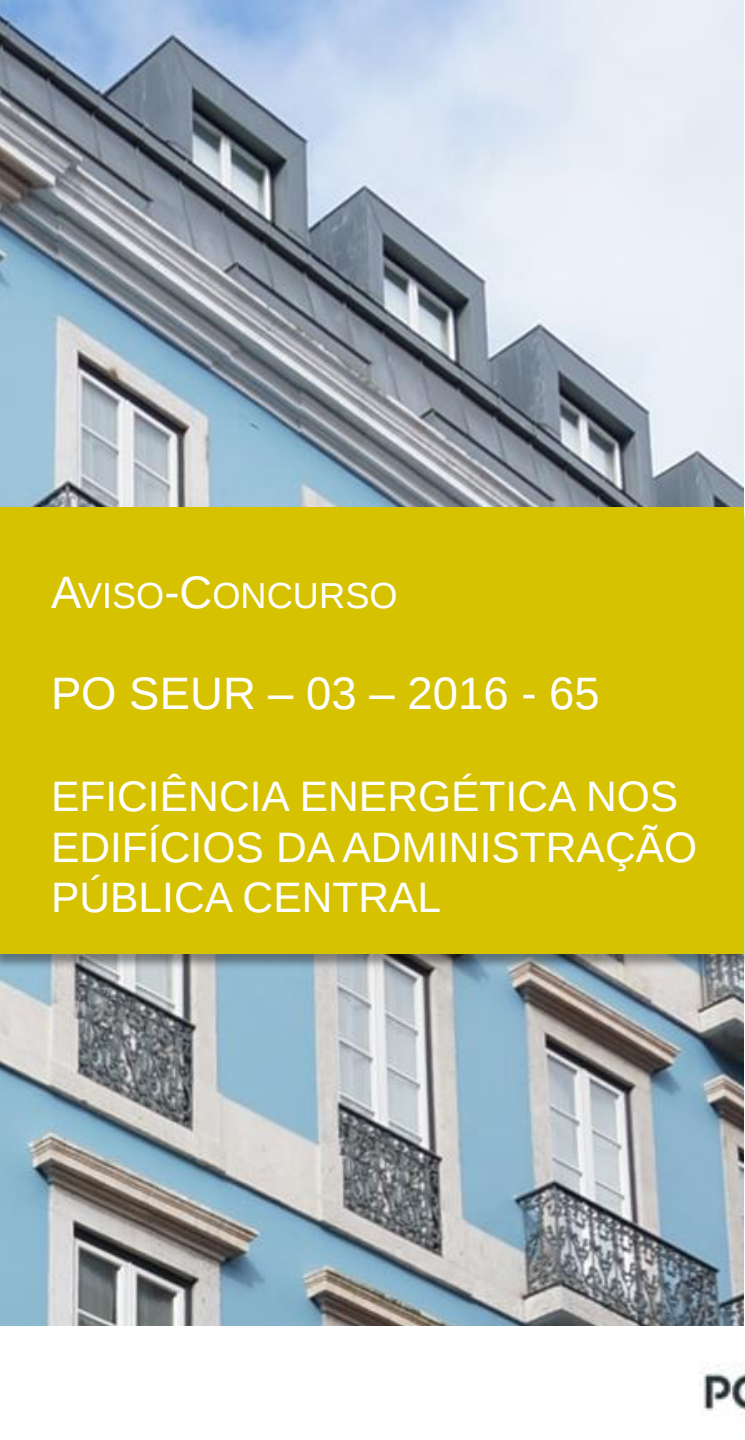
São elegíveis as operações que assegurem:

Critérios gerais

- Os critérios gerais de elegibilidade das operações fixados no artigo 5.º do RE SEUR;

Critérios específicos (I)

- A otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados;
- Uma auditoria energética que demonstre a adequação do investimento;
- Terem sido considerados os requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos na Diretiva relativa ao Desempenho Energético nos Edifícios e na Diretiva relativa à Promoção de Energia proveniente de fontes de renováveis;
- O aumento em, pelo menos, dois níveis no certificado de desempenho energético face à categoria de desempenho energético anterior à realização do investimento;



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

Critérios específicos (II)

- **Gerar benefícios financeiros líquidos positivos**, devendo o valor atualizado das poupanças líquidas geradas exceder sempre o valor atualizado do custo de investimento, operação, manutenção e reinvestimento por substituição, se aplicável;
- **Incidir apenas sobre infraestruturas já existentes de propriedade e de utilização da Administração Pública**, ou seja, cujo beneficiário da redução do consumo de energia seja a Administração Pública;
- No caso de existirem medidas de eficiência energética que **incidam em materiais ou elementos que contenham amianto e em que seja necessária a sua remoção**, o projeto a apoiar deve obrigatoriamente prever a remoção, substituição e destino final desses materiais, de acordo com a legislação em vigor.

Não são elegíveis as operações cujas intervenções:

- **Sejam obrigatórias por lei**;
- **Tenham beneficiado de cofinanciamento comunitário** para a realização de intervenções nas tipologias de operações descritas no Aviso Concurso **nos últimos 10 anos**.

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)

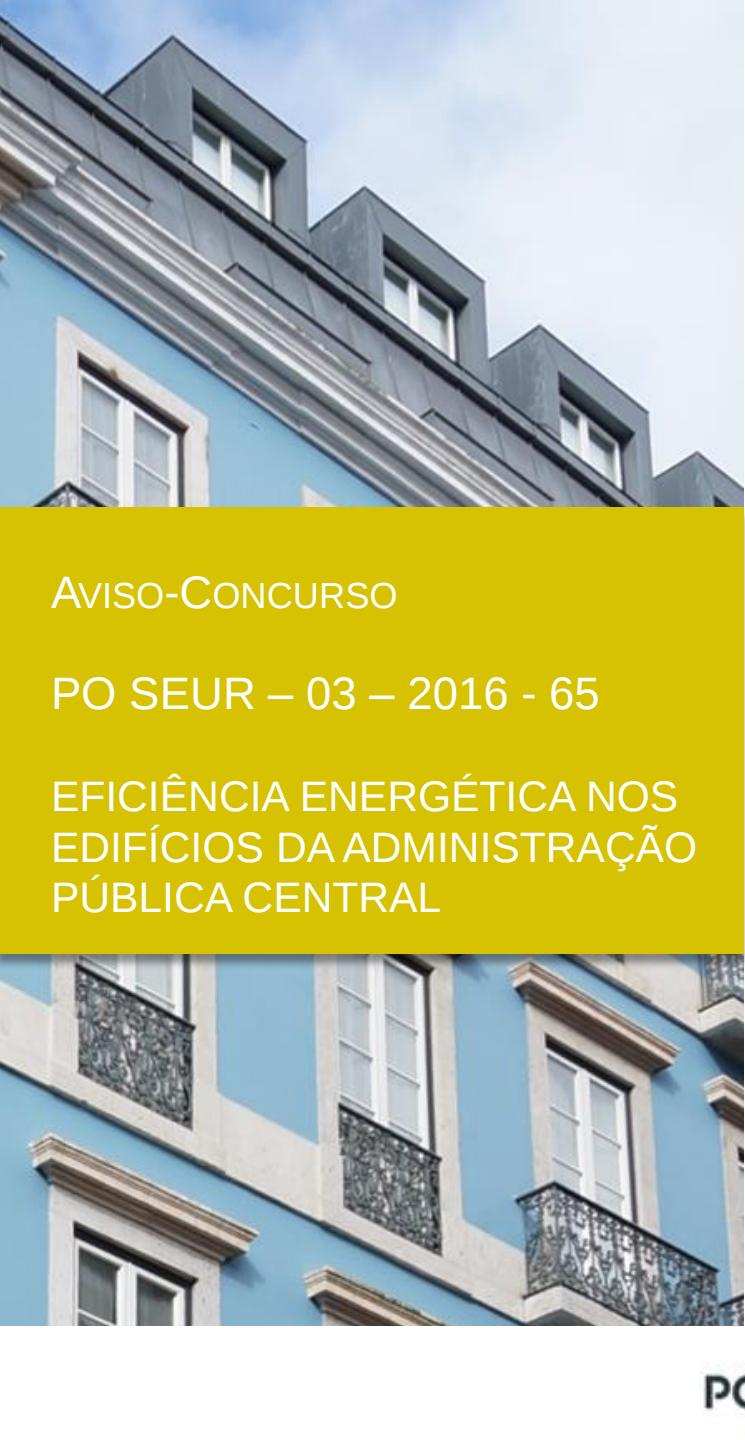
São elegíveis as despesas:

- **Indispensáveis à concretização das operações** que vierem a ser aprovadas resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação, conforme **Anexo I** do Aviso;
- Que **comprovadamente visarem e forem indispensáveis à redução de consumos de energia nas infraestruturas candidatas**;
- Para efeitos de determinação do montante máximo das despesas elegíveis, serão tidos em conta os **custos-padrão máximos de investimento** definidos pela DGEG, conforme **Anexo II** do Aviso;
- **Investimento em produção de energia elétrica para autoconsumo** a partir de FER está **limitado a 30% do montante de investimento total elegível**;
- **Despesas com análises energéticas** necessárias ao diagnóstico “ex-ante” ou avaliação “ex-post”:
 - Dependentes da realização das medidas de eficiência energética que conduzam à subida em pelo menos dois níveis no certificado de desempenho energético

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (II)

Não são elegíveis as despesas relacionadas com:

- X **Investimentos realizados** em edifícios com data anterior a 24-06-2016;
- X **Auditorias obrigatórias por lei** ou que não relevem para a concretização das intervenções previstas na operação;
- X **Intervenções** em edifícios que **não se encontrem diretamente relacionadas com o aumento do desempenho energético**;
(pintura, reforço estrutural, intervenções nas redes elétricas, de abastecimento de água, de saneamento, de ITED);
- X **Aquisição de terrenos** e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação;
- X As demais **despesas identificadas como não elegíveis por tipologia de operação no Anexo I** do Aviso Concurso;

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (III)

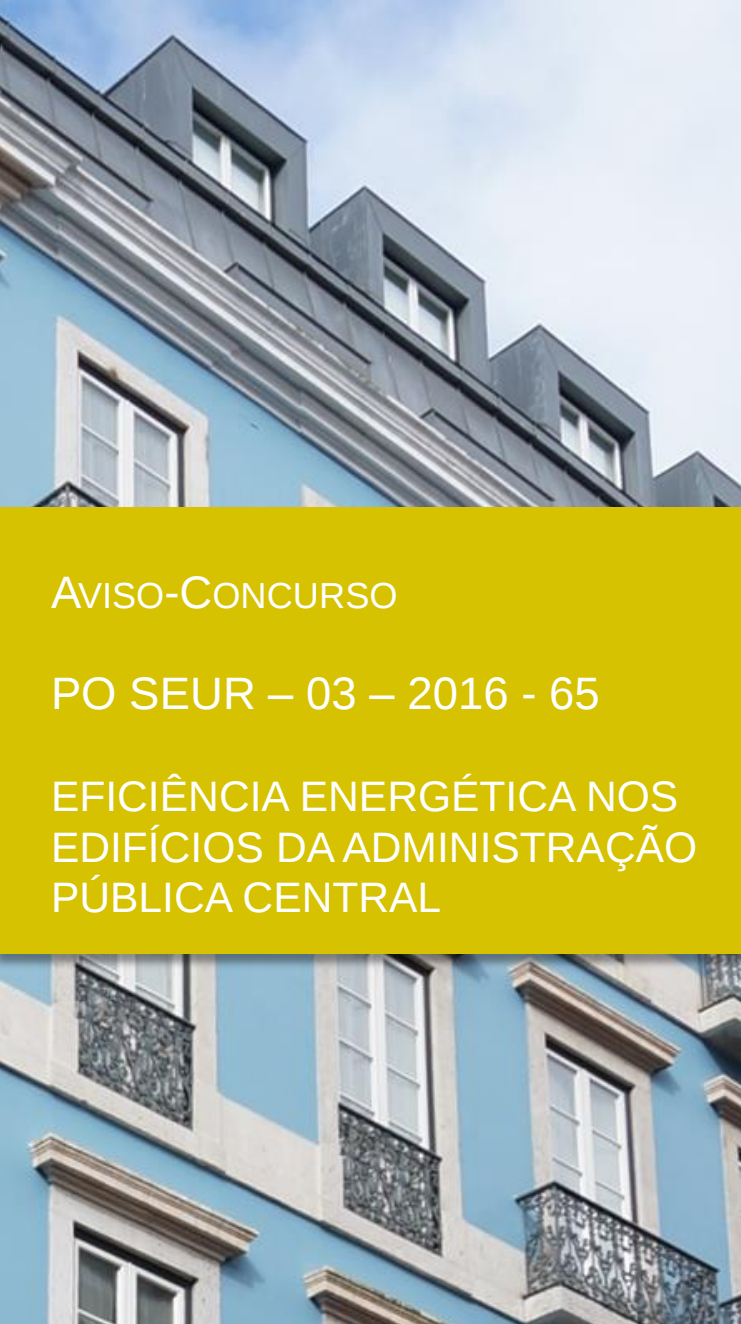
Não são elegíveis as despesas relacionadas com:

- X **Imputações de custos internos** das entidades beneficiárias;
- X **Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento**, assim como despesas que não sejam agregadas em conta específica para a operação;
- X **Despesas de revisões de preços** (caso se tornem efetivas no decurso da operação poderá ser apresentado um pedido de reprogramação à Autoridade de Gestão do PO SEUR).

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS (I)

- Para cada fase de apresentação de candidaturas, as operações que reúnam as condições de acesso serão **analisadas e hierarquizadas** pelo PO SEUR, **por via de avaliação ao Mérito da Operação (MO)**.
- O MO é determinado em função dos **critérios de seleção e coeficiente de majoração**, constantes do Anexo IV - “*Parâmetros e critérios de seleção e coeficiente de majoração*” do Aviso.
- **Critérios de seleção:**
 - **EFICÁCIA:**
Contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico;
 - **ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL:**
Contributo da operação para a redução das emissões de CO2;
 - **EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO:**
*Racionalidade económica das ações previstas na operação;
Desempenho energético do edifício.*



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS (II)

- Para efeitos de priorização das candidaturas, **a pontuação final poderá ser majorada**, de acordo com o seguinte coeficiente de majoração:

“Instalação de sistemas de produção de energia para auto consumo a partir de fontes renováveis e/ou intervenção na envolvente opaca dos edifícios”

- A decisão de aprovação resulta da **hierarquização por ordem decrescente do MO**, avaliado de acordo com a formula de cálculo indicada no Aviso – Concurso;
- Para cada fase de apresentação de candidaturas, serão selecionadas as operações que obtenham uma **classificação mínima igual ou superior a 2,5 pontos**.

CONTRATUALIZAÇÃO DE REALIZAÇÕES E RESULTADOS

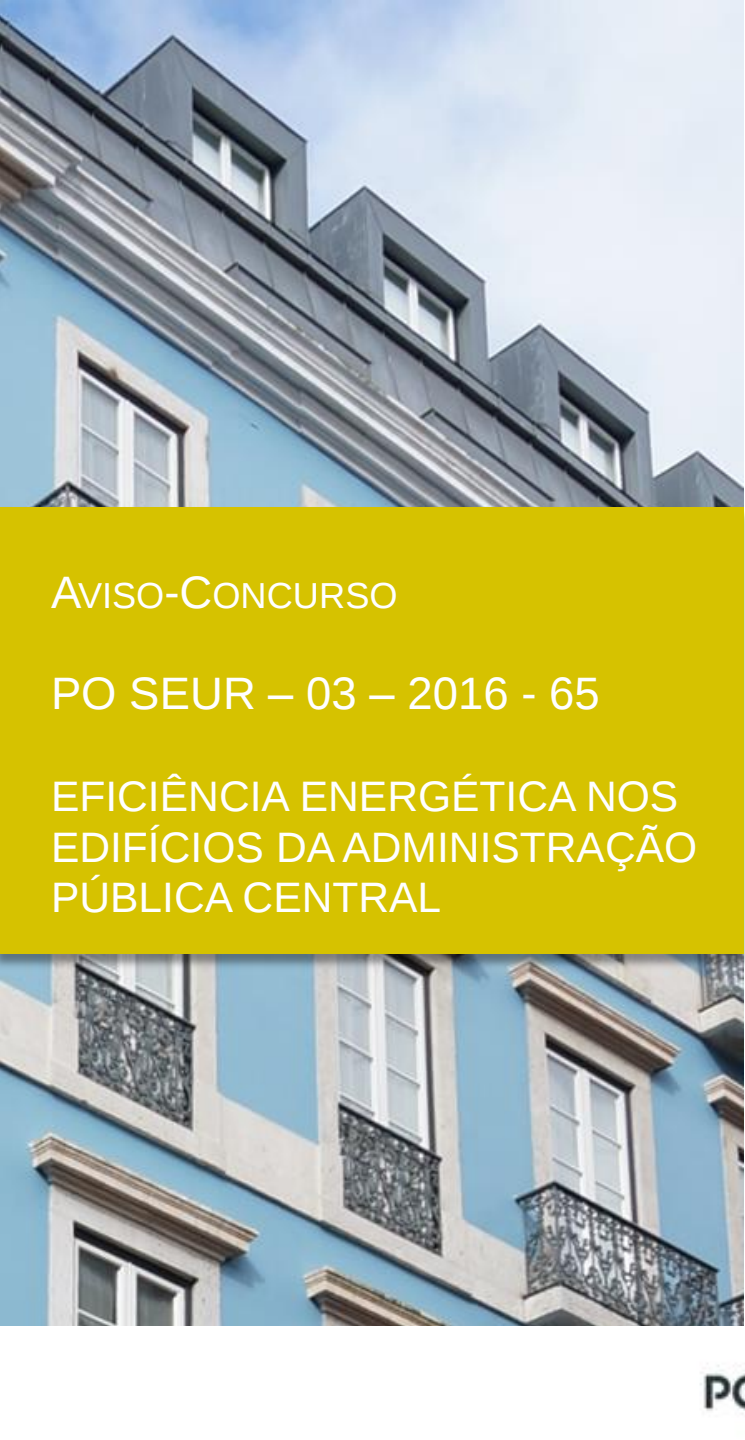
- O beneficiário deve apresentar a proposta de valores de referência, metas e o respetivo ano alvo para a totalidade dos indicadores de realização e de resultado aplicáveis à operação, constantes do **Anexo V – Indicadores de Realização e de Resultado ao presente Aviso**,
- Serão **contratualizados com o PO SEUR** os seguintes indicadores de realização e de resultado:

Tipo de Indicador / Designação do Indicador	Unidade de medida
Realização / Redução anual de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano
Realização/Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de equivalente CO ₂
Resultado / Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	Tep

AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL



AVISO-CONCURSO

PO SEUR – 03 – 2016 - 65

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS
EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA CENTRAL

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- O PO SEUR pode requerer ao beneficiário **esclarecimentos e/ou elementos complementares**, os quais devem ser apresentados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**
- Na **falta de resposta do beneficiário**, a respetiva candidatura será analisada com os documentos e informação disponíveis.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Estão disponíveis orientações gerais e técnicas, sob a forma de perguntas e respostas para **apoio à apresentação das candidaturas** em <https://poseur.portugal2020.pt/pt/faqs>.



FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

- As candidaturas são apresentadas ao POSEUR através da **submissão de formulário eletrónico**, disponível na página eletrónica do [Balcão 2020](#).
- O acesso ao [Balcão 2020](#) obriga ao **registo e autenticação prévia do beneficiário antes de candidatar o seu projeto**, utilizando para o efeito a sua senha fiscal atribuída pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- O PO SEUR disponibiliza um [“Guião de Preenchimento do Formulário”](#), com explicações sobre as **diferentes etapas a realizar na candidaturas ao Portugal 2020**.
- O beneficiário deverá preencher e carregar o formulário da candidatura, e incluir:
 - Os documentos discriminados no **Guião II - Documentos Instrução Candidatura**;
 - O **Guião III - Ferramenta auxiliar de cálculo do investimento elegível, poupanças líquidas e período de reembolso da subvenção reembolsável**.

[\(disponíveis para descarregar na página do Aviso-Concurso no Balcão 2020\)](#)



DECISÃO DE FINANCIAMENTO E PAGAMENTOS

- A comunicação ao beneficiário da **proposta de decisão** é efetuada no prazo máximo de **60 dias uteis** a contar da data limite para submissão de candidaturas ao Aviso.
- A aprovação da candidatura dá lugar à **assinatura do Termo de Aceitação**, entre o POSEUR e o beneficiário, ficando o beneficiário possibilitado de apresentar os seus pedidos de pagamento no [Balcão 2020](#).
- Com a **aprovação do pedido de pagamento** pelo PO SEUR, será efetuado o pagamento ao beneficiário no prazo máximo de **30 dias uteis** a contar da data de receção do pedido de reembolso.
- Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante aprovado, ficando os restantes **5% condicionados** à apresentação de pedido de pagamento final e **confirmação da execução da operação nos moldes contratados**.



PRINCÍPIOS GERAIS PORTUGAL 2020

Maiores **facilidades no processo de candidatura**

[Portal Portugal 2020 e dispensa apresentação de documentos disponíveis na AP]

Projetos alicerçados em **estratégias setoriais**

[Planos e Programas Setoriais]

Maiores exigências ao nível da **qualidade e planeamento** das candidaturas

Demonstração da **sustentabilidade e viabilidade** dos investimentos

Prévia identificação dos resultados a atingir

[Foco nos resultados que serão contratualizados]

Natureza **estrutural** das **intervenções** e **não financiamento** de infraestruturas **já cofinanciadas anteriormente** por fundos comunitários [não recorrente]

Balcão 2020



Estamos ao seu dispor. Contacte-nos.

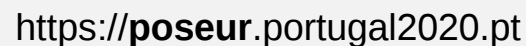
Email através do botão:

“FAQ”

em

www.portugal2020.pt/Balcao2020

“Contacte-nos”



Através de email para:
poseur@poseur.portugal2020.pt

POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

2014
20



MUITO OBRIGADA
PELA ATENÇÃO!

- Regulamento Específico
ÚNICO para todo o domínio
SEUR
(PO SEUR e POR):

Portaria 57-B/ 2015
de 27-fev

Portaria 404-A/2015
de 18-nov (1ª alteração)

Portaria 238/2016 de 31-ago
(2ª alteração)

Separador "Documentação" em
<https://poseur.portugal2020.pt>

- Critérios de
seleção
aprovados e
disponíveis no
site PO SEUR.

- Ter em conta as
disposições
fixadas no Aviso e
Anexos, Guiões,
Orientação
Técnica e
Ferramenta de
Cálculo